



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1135

Ji-Paraná (RO), 1º de agosto de 2011

SUMÁRIO

ERRATA DA CGM.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

ERRATA DA CGM

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

O Controlador Geral do Município, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º. 1397/2005, art. 8º, incisos I, II, IV, V e VI;

Considerando a Ordem de Serviço n.º. 001/CGM/2011, de 16 de maio de 2011, que Dispõe sobre as Equipes de Inspeção aos Órgãos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2011, e dá outras providências.

EXCLUI o artigo 2º. da Ordem de Serviço n. 001/CGM/2011, que assim dispõe:

“Art. 2º. A Equipe para Inspeção será comunicada/definida através de Ordem de Serviço.”

Publique-se.
Cumpra-se.

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município
Dec. n. 12.751/GAB /PMJP/2009

PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria n.º. 002/CGM/2011 de 27 de julho de 2011.

“Dispõe sobre a análise de processo de produtividade fiscal, conforme disciplina a Lei Municipal n.º. 2150/2011 e o Decreto n.º. 16220/GAB/PMJP/2011”.

O Controlador Geral do Município, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º. 1397/2005, art. 8º, incisos I, II, IV, V e VI;

Considerando que foi estabelecido pelo Senhor Prefeito que até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente é obrigatório o encaminhamento das informações a ser constatas na folha de pagamento;

Considerando que foi sancionada a Lei Municipal n.º 2150 de 04 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 16220/GAB/PMJP/2011, que regem as atividades laborais do Grupo Único de Fiscalização do Município;

Considerando que esta Controladoria Geral do Município tem que efetuar a análise técnica, visando detectar e aferir a real produtividade realizada no mês pelos fiscais, emitindo Parecer, conforme disciplina artigo 8º Lei Municipal n.º 1.397/05 combinado com o artigo 14 do Decreto n.º 10.127/2005, e posteriormente considere o processo como apto ou inapto para pagamento junto a SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Que todos os processos oriundos de produtividade fiscal, deverão ser analisados por esta Controladoria Geral do Município, devendo chegar neste órgão no máximo, até o dia 5 (cinco) de cada mês, sob pena de não haver tempo hábil para análise e o pagamento das produtividades mensuradas no processo terem que ficar para o mês subsequente.

Art. 2º. Que seja legalizado a situação dos fiscais, que não estejam diretamente operacionalizando direto na fiscalização, conforme disciplina a Lei Municipal n.º 2150/2011.

Art. 3º. Que o apontamento da produtividade a partir do mês de julho/2011, deverá atender a Lei Municipal n.º 2150/2011 combinado com o Decreto n.º 16.220/GAB/PMJP/2011, em cuja planilha deverá ser lançada no sistema assegurada a produção fiscal dos serviços com segurança desse ato; analisado pela Gerência Geral de Fiscalização - GGF – apurados os quantitativos da produtividade aferida, líquida e certa para o seu pagamento posteriormente, certificado pelo Secretário da pasta, com a devida transparência.

Art. 4º. Esta Portaria tem como objetivo disciplinar os processos de pagamento de produtividade fiscal, para que sejam analisados com maior dinamicidade, evitando seu retorno a Secretaria de origem para complementações ou ensejando no seu indeferimento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADHEMAR DA COSTA SALES
Controlador Geral do Município
Dec. n. 12.751/GAB /PMJP/2009

DECRETOS

DECRETO N.15956/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Básica	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção	
Ficha	663	10.423.1021.2075.1006	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	5.000,00		
Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	02 11 11		
Ficha:	612	10.423.1021.2075.1006	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-5.000,00		
Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15957/GAB/PMJP/2011

Exonera João Vilas Boas, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n.º 104/GAB/SEMAD/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **João Vilas Boas**, do cargo em comissão de Asses-

sor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15958/GAB/PMJP/2011

Exonera Eliana Sestari Vilas Boas, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, **Eliana Sestari Vilas Boas**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15959/GAB/PMJP/2011

Exonera Luzia de Souza Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Nutrição, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, **Luzia de Souza Santos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Nutrição**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15960/GAB/PMJP/2011

Nomeia Eliana Sestari Vilas Boas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Eliana Sestari Vilas Boas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Ji-Paraná
TRABALHO E PARCERIA



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social